



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1275**

*de 03 de julho de 2006*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.275/2006, DE 03/07/2006*

*“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.*

### **Art. 1.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:*

*30.....Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura*

*30101..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura*

*26..... Transporte*

*782..... Transporte Rodoviário*

*0030..... Programa Transporte Rodoviário*

*1007..... Manutenção e construção de pontes*

*339030..... Material de Consumo*

*Fonte 02..... R\$20.000,00*

*339039..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Fonte 02..... R\$30.000,00*

*449051..... Obras e Instalações*

*Fonte 02.....R\$20.000,00*

### **Art. 2.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

### **Art. 3.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões., 03 de julho de 2006.*

*Moacir Kohl*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 03/07/2006*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1275/2006 - 03 de julho de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*